



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Tramandaí**

INQUÉRITO CIVIL: 00915.00024/2007

DESPACHO

Considerando as inúmeras Notícias de fato envolvendo a discussão sobre as alterações do plano diretor, em diversos pontos, como danos ao meio ambiente, no intuito de fiscalizar acerca da recomendação expedida (fls.904-905), quanto à participação popular nas discussões e delimitação das áreas que consagra o princípio da função social da propriedade e a proteção urbanística exigida nos arts. 40, e art.42, I, do Estatuto da Cidade, respectivamente, bem como quanto ao planejamento urbano no tocante a altura e recuo das edificação, que deve atender as diretrizes gerais da Lei 10.257/01-Estatuto da Cidade, determino que se oficie ao Sr. Prefeito Municipal para que envie cópia integral do anteprojeto, a justificativa e todos os estudos técnicos envolvendo as alterações pretendidas, no tocante ao saneamento básico, estudos de impacto ambiental, plano de mobilidade e plano de recursos hídricos.

Prazo 15 dias.

Tramandaí, 03 de dezembro de 2019.

Mari Oni Santos da Silva,
Promotora de Justiça.